



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 128. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – LEILÃO Nº 001/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para **alienação de bem inservível**. O edital completo e **maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura de DURANDÉ**, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, Centro, Durandé-MG. **O leilão será realizado no dia 29/07/2020** a partir das **09:00 horas**, maiores informações no horário de 08: 00 às 17:00, fone: (0xx) 33-3342-1125. José Elias Rodrigues Pereira- Prefeito Municipal - Vanessa Rodrigues de Almeida - Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº: 288/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Keila Magda Rodrigues Marques, que requer ao município de Durandé a concessão de consulta médica:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de consulta para Keila Magda Rodrigues Marques;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/Laudo médico;

VI – Informações do Ilustre Secretário de Saúde quanto à disponibilidade de médico especializado ao tratamento da requerente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 13 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 128. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 289/20 DE 13 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento da servidora pública municipal Sra. **SIRLEI GUERRA PAIVA**, titular do cargo de **Auxiliar de Saúde**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 290/20 DE 13 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Secretário que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a que a exoneração de Agente Político dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOSSÉLIO DUARTE DO PRADO**, inscrito no CPF sob o nº. 576.032.356-34, da função de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas, de Livre Nomeação e Exoneração, nomeado pela Portaria Municipal nº 024/2017, ficando declarado vago a função de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 024/2017.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 de Julho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL